



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº. 038/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte à **Maria Cristina da Silva, brasileira**, viúva, inscrita no CPF sob o nº 724.038.884-00, em decorrência da morte de seu cônjuge **Alex Alves Pontes**, inscrito no CPF: 410.955.374-15, ex-servidor do Município de Santa Luzia do Norte-AL, filiado ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o artigo 8º, I e artigo 44, ambos da Lei Municipal 16/2020, que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-AL, conforme documentação constante no processo 03130002/2023 do Município, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I- Maria Cristina da Silva (cota familiar de 50% + cota individual de 10%), cônjuge, nascida em 09 de dezembro de 1969, em caráter vitalício.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 09 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 23 de Março de 2023.

Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito